



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Sigma - SUPEL-SIGMA

Parecer nº 12/2020/SUPEL-SIGMA

Porto Velho – RO, 01 de junho de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.341348/2018-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss (grupos a, b, e e eventualmente c), de forma contínua, para atender o HBAP, HEPSJP/II, AMI, CEMETRON, HICD, LACEN, POC, LEPAC, HRB, COHREC E HRSFG pelo período de 12 (doze) meses.

LICITANTES: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA – ME, empresa 1º colocada na fase de lances para os seguintes lotes: IV, V, VI, VII e X.

Senhora Pregoeira,

Realizada a 1ª avaliação técnica das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelas empresas licitantes acima epigrafada, faz-se necessário e imprescindível os ajustes abaixo descritos:

LICITANTES: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA – ME

LOTE IV- HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO/II - HEPSJP/II E ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA – AMI

Agente de Coleta (Diurno) – Salário da Categoria R\$ 1.296,49.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.296,49. **O valor está correto.**

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): Ajustar o valor para R\$ 0,00. Esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato, uma vez que o profissional faz jus a esse benefício.

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

- a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).
- b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.
- c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.
- d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.
- e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$

A Salário-Base	R\$ 1.296,49
B Adicional de Periculosidade	R\$ -
C Adicional de Insalubridade	R\$ -
D Adicional Noturno	R\$ -
E Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$ -
G Outros	R\$ -
Total da Remuneração	R\$ 1.296,49

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.296,49. O valor está correto.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (32 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 43,81.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **Ajustar o valor para R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 2,15.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.296,49*50%*0,0199x2/12= R\$ 2,15

Item E – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal
 Exemplo: $(22.595,76 * 0,500\% / 12) = 9,41$ = O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárias				Valor R\$
A Transporte (32 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 43,81	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 2,15	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diárias				R\$ 431,61	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 431,61. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 60,12.**

UNIFORME E EPIs

Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal
Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	33,3
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	7,67
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	6,76
Máscara	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96	3,33
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	1,33
Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	5,33
Touca (emb. 100)	4	R\$ 7,19	R\$ 28,76	2,4
Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 721,30	60,12

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar para R\$ 669,04.**

MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Descrição	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (mês)	Total Mensal R\$
1	Lixeira branca, tamanho de 30 cm altura e Diâmetros: 25 x 25 cm, capacidade de 30 litros - para coleta resíduo infectante. O formato pode ser retangular ou redondo, articulada com pedal e “suportes de recipientes”. O material de fabricação deve ser plástico rígido polipropileno, nos moldes das Legislações Sanitárias/ ANVISA – MS, considerado de boa resistência para suportar tombamento e dificultar rachaduras, em aço galvanizado (que não adquiram ferrugens e não descasquem). A superfície	R\$ 24,10	R\$ 2.048,50	60	R\$ 34,14

	interna deve ser lisa e os cantos arredondados para facilitar a higienização. As tampas e os cestos devem conter símbolos indicativos do tipo de infectante. Lembrando que caso os recipientes sejam danificados no prazo vigente do contrato, eles deverão ser substituídos imediatamente.			
2	Lixeira branca, capacidade de 100 litros - para coleta Resíduo Infectante. O formato pode ser retangular ou redondo, articulada com pedal e suportes de recipientes. O material de fabricação deve ser plástico rígido Polipropileno, nos moldes das Legislações Sanitárias/ ANVISA – MS, considerado de boa resistência para suportar tombamento e dificultar rachaduras, em aço galvanizado (que não adquiram ferrugens e não descasquem). A superfície interna deve ser lisa e os cantos arredondados para facilitar a higienização. As tampas e os cestos devem conter símbolos indicativos do tipo de infectante. Lembrando que caso os recipientes sejam danificados no prazo vigente do contrato, eles deverão ser substituídos imediatamente. Esses recipientes são apropriados para expurgo.	R\$ 95,89	R\$ 1.438,35	60 R\$ 23,97
3	Contêiner para transporte interno, capacidade de 240 litros, fabricado em polietileno, com tampas e rodas resistentes a soluções ácidas ou alcalinas, aos fungos e bactérias, podendo ser lavados com detergentes industriais e ou usados de forma doméstica. Deve ter ausência total de reentrâncias. Possuir pedal para abertura da tampa, evitando contato com o lixo, material de aço-carbono antiferrugem.	R\$ 198,59	R\$ 794,36	24 R\$ 33,10
4	Contêiner para abrigo externo de 400 litros para os Grupos “E” - fabricado em polietileno, com tampas e rodas resistentes a soluções ácidas ou alcalinas, aos fungos e bactérias, podendo ser lavados com detergentes industriais e ou usados de forma doméstica. Deve ter ausência total de reentrâncias. Possuir pedal para abertura da tampa, evitando contato com o lixo, material de aço-carbono antiferrugem. Lembrando que os recipientes com mais de 400 litros devem possuir válvula de dreno no fundo. Cores: azul, branco, cinza, laranja, marrom, preto, verde, vermelho e amarelo, em conformidade com a Resolução Conama 275.	R\$ 4,00	R\$ 730,91	2.923,64 R\$ 48,73
Total de materiais			R\$ 139,94	

Total por Funcionário

R\$

6,66

$$139,94/21 = \text{R\$ } 6,66$$

IMPORTANTE: De acordo com a relação de funcionários constante na planilha de custos do fornecedor que deverão dividir o valor desses materiais serão 21 (vinte e um), visto que o Motorista também está relacionado na prestação dos serviços de coleta.

MATERIAIS

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$
1	Saco branco 30 litros para Coleta de Resíduo Infectante	Unid.	R\$ 6.250,00	0,16	R\$ 1.000,00
2	Saco branco 100 litros para Coleta de Resíduo Infectante	Unid.	R\$ 14.500,00	0,24	R\$ 3.480,00
3	Caixa de perfuro cortante: fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13853, fornecendo proteção contra perfurações e vazamentos. Deverá ser composta por elementos que garantam a montagem correta e segura, proporcionando o eficiente descarte do recipiente. Características: - Caixa externa e bandeja em papelão ondulado, - Cinta interna e fundo em papel rígido, - Saco plástico impermeável, - Alça dupla e lacre de segurança para garantir fechamento e transporte seguro da caixa.	Unid.	R\$ 1.920,00	4,51	R\$ 8.659,20
4	Hipoclorito de Sódio, Galão de 5 litros	Galão	R\$ 19,00	9,48	R\$ 180,12
5	Álcool Gel 70%	Litro	R\$ 50,00	8,78	R\$ 439,00
6	Detergente líquido, galão 5 litros	Galão	R\$	17,56	R\$

			3,00		52,68
7	Sabão em pó de 500 gramas	Cx	R\$ 30,00	3,3	R\$ 99,00
Total de materiais					R\$ 13.910,00
Total por funcionário					R\$ 662,38

$$13.910,00/21 = 662,38$$

$$(6,66+662,38 = 669,04)$$

IMPORTANTE: De acordo com a relação de funcionários constante na planilha de custos do fornecedor que deverão dividir o valor desses materiais serão 21 (vinte e um), visto que o Motorista também está relacionado na prestação dos serviços de coleta.

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar para R\$ 20,93.**

Equipamentos e outros								
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Tempo de uso (meses)	Depreciação	TOTAL (mensal)
1	Balança digital grande até 300kg. Obs: que emita ticket com informação sobre data, peso e hora.	Unid	R\$ 1,00	R\$ 785,32	R\$ 785,32	R\$ 120,00	R\$ 6,54	R\$ 6,54
2	Freezer Horizontal duas portas	Unid	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 18,74	R\$

	com capacidade de 500 litros voltagem 110 V		1,00	2.249,11	2.249,11	120,00		18,74
3	Veículo tipo furgão	Unid	R\$ 1,00	R\$ 49.713,84	R\$ 49.713,84	R\$ 120,00	R\$ 414,28	R\$ 414,28
			Total					
			Total por funcionário					

$$439,56/21 = 20,93$$

IMPORTANTE: De acordo com a relação de funcionários constante na planilha de custos do fornecedor que deverão dividir o valor desses materiais serão 21 (vinte e um), visto que o Motorista também está relacionado na prestação dos serviços de coleta.

Item – OUTROS A ESPECIFICAR: Ajustar para R\$ 786,90.

Outros							
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	TOTAL (mensal)	
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde em RO (considerando equipamentos, pessoal e transporte) - incineração	Unid.	R\$ 14.245,53	R\$ 1,16	R\$ 16.524,81	R\$ 16.524,81	
						Total	R\$ 16.524,81

	Total por funcionário	R\$ 786,90
--	------------------------------	-------------------

16.524,81/21= 786,90

Esses custos contemplam: (I- Combustível, II- Aluguel de Veículo de Apoio, III- Manutenção etc). Observar o quadro de quantitativos e valores para que não fiquem superiores aos estabelecido pela SESAU.

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
3 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A Uniformes/EPI's	60,12
B Materiais	669,04
C Equipamentos - com depreciação e manutenção	20,93
D Outros	786,90
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	1.536,99

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 1.536,99.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual está correto: **20,00%**. O valor está correto R\$ **259,30**.

Item B – SESI ou SESC – O Percentual está correto: **1,50%**. O valor está correto R\$ **19,45**.

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual está correto: **1,00%**. O valor está correto R\$ **12,96**.

Item D – INCRA – O Percentual está correto: **0,20%**. O valor está correto R\$ **2,59**.

Item E – Salário Educação – O Percentual está correto: **2,5%**. O valor está correto R\$ **32,41**.

Item F – FGTS – O Percentual está correto: **8,00%**. O valor está correto R\$ **103,72**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual está correto: **3,00%**. O valor está correto R\$ **38,89**.

Item H – SEBRAE - O Percentual está correto: **0,60%**. O valor está correto R\$ **7,78**.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	
A	Inss (20%)		20,00%	259,30
B	Sesi ou Sesc (1,5%)		1,50%	19,45
C	Senai ou Senac (1,0%)		1,00%	12,96
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela		0,20%	2,59

E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	32,41
F	Fgts (8,0%)	8,00%	103,72
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	38,89
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09</u> <u>SRP Tributacao Previdenciária</u> <u>Revog IN 03_05</u>	0,60%	7,78
	TOTAL	36,80%	477,10

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80% R\$ 477,10. Ajustar o valor para

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual está correto: **8,33%. O valor está correto R\$ 108,00.**

Item B – Adicional de Férias – Ajustar o Percentual para: **2,78%. O valor está correto R\$ 36,04.**

Subtotal : 11,11% = R\$ 144,04.

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – **O valor está correto: 4,09%. Ajustar o valor para R\$ 53,03.**

4.2	13º Salário	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	108,00
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 36,04
	Subtotal	11,11%	144,04
C	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	R\$ 53,03
	Subtotal	15,20%	R\$ 197,07

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20% R\$ 197,07. O valor está correto

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**. O valor está correto R\$ 8,43.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**. O valor está correto R\$ 3,11.

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,65%	R\$ 8,43
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%	R\$ 3,11
	Subtotal	0,89%	R\$ 11,54

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – O Percentual está correto: 0,89%. O valor está correto R\$ 11,54.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**. O valor está correto R\$ 5,45.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**. O valor está correto R\$ 0,39.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**. O Percentual está correto. O valor está correto R\$ 46,67.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**. O valor está correto R\$ 25,15.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**. O valor está correto R\$ 9,21.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**. O valor está correto R\$ 2,59.

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,45
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,39
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%	R\$ 46,67

D	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%	R\$ 25,15
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,71%	R\$ 9,21
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,20%	R\$ 2,59
TOTAL					6,90%	R\$ 89,46

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90% R\$ 89,46. O valor está correto

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%. Ajustar o valor para R\$ 108,00.**

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%. O valor está correto R\$ 21,52.**

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%. O valor está correto R\$ 0,26.**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%. O valor está correto R\$ 3,63.**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%. O valor está correto R\$ 0,39.**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. O valor está correto R\$ 133,80.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%. O valor está correto R\$ 49,27.**

4.5 Reposição por ausência		%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 108,00
B	Ausência por doenças	1,66%	R\$ 21,52
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
D	Ausência legais	0,28%	R\$ 3,63
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,39
Subtotal		10,32%	R\$ 133,80
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	R\$ 49,27
TOTAL		14,12%	R\$ 183,07

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. O valor está correto R\$ 183,07.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%**. Valor R\$ 477,10.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%**. Valor R\$ 197,07.

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%** R\$ 11,54.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90% R\$ 89,46.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12% R\$ 183,07.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriost	Valor R\$

4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	477,10
4.2	13º Salário	R\$	197,07
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	11,54
4.4	Provisão para Rescisão	R\$	89,46
4.5	Reposição por ausência	R\$	183,07
	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		R\$	958,24

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
 Percentual: 73,91% R\$ 958,24. O valor está correto.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$ O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Agente de Coleta (Noturno) – Salário da Categoria R\$ 1.296,49.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.296,49. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): **Ajustar o valor para R\$ 0,00.**

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).

b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.

c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.

d) O Profissional **FAZ JUS** a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.

e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

Item D – Adicional Noturno: Ajustar o valor para R\$ 151,20.

Importante: Calcula-se o valor do Adicional Noturno da seguinte forma: (Valor do Salário da Categoria / nº de dias trabalhados na Escala (12 x 36 = 180 dias) * 20% * nº de horas noturnas trabalhadas no mês=105 (7 Horas por dia x 15= 105 horas mês).

$$(\text{R\$ } 1.296,49 / 180 \text{ dias} = 7,20 * 20\%) = \text{R\$ } 1,44 * 105 \text{ hrs noturnas trabalhadas} = \text{R\$ } 151,20.$$

Item E – Adicional de Hora Noturna Reduzida: O valor está correto R\$ 12,96

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	151,20
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	12,96

F Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G Outros	-
Total da Remuneração	1.460,65

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 1.460,65.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (32 vales x 3,80)- 6% salário: **Ajustar o valor para R\$ 43,81.**

Importante:

1. Na cidade de Porto Velho há **Transporte Urbano Coletivo**.
2. O valor de R\$ 94,15 só será devido em localidades em que não haja **Transporte Urbano Coletivo**.

3. Conforme a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA QUE TRATA - DO VALE TRANSPORTE, contido no PARÁGRAFO SÉTIMO da CCT2019: “PARÁGRAFO SÉTIMO: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).”

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **Ajustar o valor para R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 2,15.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.296,49*50%*0,0199x2/12= R\$ 2,15

Item E – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal
 Exemplo: 22.595,76 * 0,500%/12 = 9,41) = O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárias				Valor R\$
A Transporte (32 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 43,81	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 2,15	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diárias				R\$ 431,61	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 431,61. Ajustar o valor na planilha.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes:

Utilizar os mesmos parâmetros constante das observações elencadas no Profissional DIURNO.

Item C – Relação de Materiais:

Utilizar os mesmos parâmetros constante das observações elencadas no Profissional DIURNO.

Item D – Relação de Equipamentos:

IMPORTANTE: Utilizar os mesmos parâmetros constante das observações elencadas no Profissional DIURNO.

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 537,52. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual está correto: 8,33%.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual está correto: 2,78%.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual está correto: 4,09%.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 222,02.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual está correto: 0,65%.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual está correto: 0,24%.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 13,0. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual está correto: 0,42%.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual está correto: 0,03%.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual está correto: 3,60%.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual está correto: 1,94%.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 100,78. O valor está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%.**

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	

C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
	Subtotal	10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
	TOTAL	14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 206,24. O valor está correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	

Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos	

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
 Percentual: 73,91%. R\$ O valor será ajustado automaticamente.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – .

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Motorista 44 Horas – Salário da Categoria R\$ 1.932,21. (Condutor Veículo Leve)

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: **O valor está correto R\$ 1.932,21.**

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): **Ajustar o valor para R\$ 0,00.**

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).

b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.

c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.

d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.

e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.932,21
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		1.932,21

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 1.932,21.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **Ajustar o valor para R\$ 51,27.**

Importante:

1. Na cidade de Porto Velho há Transporte Urbano Coletivo.

2. O valor de R\$ 94,15 só será devido em localidades em que não haja Transporte Urbano Coletivo.

3. Conforme a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA QUE TRATA - DO VALE TRANSPORTE, contido no PARÁGRAFO SÉTIMO da CCT2019: “PARÁGRAFO SÉTIMO: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).”

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,20.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.932,21*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,20.

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%/12) = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41,00.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais						
2	Benefícios Mensais e Diárioss				Valor R\$	
A	Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 51,27	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C	Assistência Médica e familiar				R\$ -	

D	Auxílio creche	R\$	3,20
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,41
	Outros	R\$	-
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$	440,12

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 440,12. O valor está correto

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 60,12**

Item C – Relação de Materiais:

IMPORTANTE: Utilizar os mesmos parâmetros constante das observações elencadas no Profissional DIURNO.

Item D – Relação de Equipamentos:

IMPORTANTE: Utilizar os mesmos parâmetros constante das observações elencadas no Profissional DIURNO.

3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	60,12
B Materiais	?
C Equipamentos	?
Outros (especificar)	?
Total de Insumos Diversos	?

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor igual ao valor do Agente Diurno R\$.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 711,05. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 293,70 O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 17,20. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 133,32. O valor está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – **Ajustar o percentual para: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto 0,03%..**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%**.

4.5 Reposição por ausência	%	Valor R\$

A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 272,82.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%°.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	

4.2	13º Salário				
4.3	Afastamento Maternidade				
4.4	Provisão para Rescisão				
4.5	Reposição por ausência				
	Outros (especificar)				
Total de Insumos Diversos					

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. R\$ 1.428,09.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Responsável Técnico – Salário da Categoria R\$ 2.537,69.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: **O valor está coreto R\$ 2.537,69.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	2.537,69
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-

E Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G Outros	-
Total da Remuneração	2.537,69

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 2.537,69.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 14,94.**

Importante:

- 1. Na cidade de Porto Velho há Transporte Urbano Coletivo.**
- 2. O valor de R\$ 94,15 só será devido em localidades em que não haja Transporte Urbano Coletivo.**

3. Conforme a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA QUE TRATA - DO VALE TRANSPORTE, contido no PARÁGRAFO SÉTIMO da CCT2019: “PARÁGRAFO SÉTIMO: “Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).”

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 4,21.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.957,69*50%*0,0199x2/12= R\$ 4,21.

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%/12 = 9,41) = O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárias				Valor R\$
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 14,94	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 4,21	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
Outros				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 404,80

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 404,80. O valor está correto

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 60,12**

Item C – Relação de Materiais: **O valor está correto R\$ 0,00**

Item D – Relação de Equipamentos: **O valor está correto R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	60,12
B Materiais	0,00
C Equipamentos	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos	60,12

TOTAL DO MÓDULO 3 – O valor está correto R\$ 60,12.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. Ajustar o valor para R\$ 933,89.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 385,73. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. Ajustar o valor para R\$ 22,58.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajustar o valor para R\$ 175,11.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. Ajustar o valor para R\$ 261,90.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual está correto: **3,80%**.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 358,33.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
	Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.875,64.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Encarregado /Supervisor– Salário da Categoria R\$ 2.041,34.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: **R\$ 2.041,34. O valor está correto.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	R\$ 2.041,34
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.041,34

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto.R\$ 2.041,34.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 44,72.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxílio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,38.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.041,34*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,38

Item E – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diáriosc e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diários				Valor R\$
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 44,72	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 3,38	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
Outros				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diários				R\$ 433,75	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 433,75. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **Ajustar o valor para R\$ 60,12**

Item C – Relação de Materiais: **O valor está correto R\$ 0,00**

Item D – Relação de Equipamentos: **O valor está correto R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	60,12
B	Materiais	-
C	Equipamentos	0,00
	Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos		60,12

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 60,12. O valor está correto.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%**.

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%**.

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%**.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%**.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 751,21. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 310,28. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 18,17. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%.**

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%.**

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%.**

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%.**

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 140,84.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%.**

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%..**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%.**

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 288,24. O valor está correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. R\$ 1.508,74.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

LOTE V- LABORATÓRIO CENTRAL DE RONDÔNIA – LACEN

Agente de Coleta 44 Horas – Salário da Categoria R\$ 1.296,49.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.296,49. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): Ajustar o valor para R\$ 0,00.

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

- a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).
- b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.
- c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.
- d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.
- e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -

E Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R	-
G Outros	R\$	-
Total da Remuneração	R\$	1.296,49

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.296,49. O valor está correto.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 89,41.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 2,15.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.296,49*50%*0,0199x2/12= R\$ 2,15

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%/12) = 9,41 = O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais		
2	Benefícios Mensais e Diárioss	Valor R\$

A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 89,41
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00	0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -
D Auxílio creche				R\$ 2,15
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41
				R\$ -
Total de Benefícios Mensais e Diários				R\$ 477,21

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 477,21. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 60,12.**

UNIFORME E EPIs				
Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal
Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	33,3
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	7,67
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	6,76

Máscara	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96	3,33
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	1,33
Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	5,33
Touca (emb. 100)	4	R\$ 7,19	R\$ 28,76	2,4
Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 721,30	60,12

Item B – Relação de Materiais: **Ajustar para R\$ 583,79.**

MATERIAIS PERMANENTES							
ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (mês)	Total Mensal R\$
1	Lixeiras 30 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid.	8	24,10	192,80	60	3,21
2	Lixeiras 50 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid.	8	72,94	583,52	60	9,73
3	Lixeiras 100 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid.	30	95,89	2.876,70	60	47,95

4	Bombonas de 280 litros com bocas largas c/ tampa, para abrigo externo - para o grupo A1 - com identificação	Unid.	3	240,75	722,25	24	30,09
5	Bombonas de 280 litros com bocas largas c/ tampa, para abrigo externo - para o grupo A2 - com identificação	Unid.	1	240,75	240,75	24	10,03
6	Bombonas de 280 litros com bocas largas c/ tampa, para abrigo externo - para o grupo E - com identificação	Unid.	3	240,75	722,25	24	30,09
7	Bombona de 50 litros c/ tampa, para abrigo externo - para o grupo B (líquido químico) - com identificação	Unid.	6	84,99	509,94	24	21,25
8	Carros Coletor para transporte interno 200 litros para resíduos infectantes, com rodas	Unid.	4	252,11	1.008,44	60	16,81
9	Suportes para caixa de perfuro cortante (caixa do tamanho 13L)	Unid.	40	29,55	1.182,00	60	19,70
10	Recipiente coletor de pilhas e baterias (papa pilhas), cor laranja, devidamente identificado, orifícios pequenos, que permitam somente a entrada destes resíduos, com	Unid.	2	144,33	288,66	60	4,81

	suporte para fixação em parede.						
11	Galão de 05 litros, em material plástico resistente, cor laranja, com tampa rosqueada e vedante, para descarte dos resíduos do grupo B (líquido químico) - com identificação	Unid.	10	34,45	344,50	24	14,35
Total de materiais						208,02	
Total por funcionário						104,01	

208,02/2= 104,01

MATERIAIS						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$	
1	Saco branco 30 litros branco leitoso com símbolo de risco biológico.	Unid.	100	0,12	12,00	
2	Saco branco 50 litros branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid.	600	0,12	72,00	
3	Saco branco 100 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid.	600	0,18	108,00	
4	Caixa de Perfuro Cortante. (3Lt.)	Unid.	100	1,90	190,00	
5	Caixa de Perfuro Cortante. (13 Lt.)	Unid.	160	1,90	304,00	
6	Hipoclorito de Sódio 10%, galão 5 litros	Galão	3	5,48	16,44	

7	Sabão líquido (concentrado), galão 5 litros	Galão	2	7,56	15,12
8	Etiquetas auto colantes, tam 10x15 cm., para identificação com símbolo de risco biológico grupo A1	Unid.	1600	0,14	224,00
9	Etiquetas auto colantes, tam 10x15 cm., para identificação com símbolo de risco biológico grupo A2	Unid.	150	0,12	18,00
				Total de materiais	R\$ 959,56
				Total POR KILO	R\$ 479,78

$$959,56/2 = 479,78$$

(104,01+479,78= 583,79)

Item C – Relação de Equipamentos: **Ajustar para R\$ 138,48.**

	Total	R\$ 276,96
	Total POR Funcionarios	R\$ 138,48

$$276,96/2 = 138,48$$

Item D – OUTROS A ESPECIFICAR: R\$ 293,46

Outros						
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	TOTAL (mensal)
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde em RO (considerando equipamentos , pessoal e transporte) - incineração	Unid.	876,00	0,67	586,92	586,92
					Total	586,92
					Total por funcionário	293,46

$$586,92/2=293,46$$

3 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A Uniformes/EPI's	60,12
B Materiais	583,79
C Equipamentos - com depreciação e manutenção	138,48
D Outros	293,46
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	1.075,85

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 1.075,85.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – **O Percentual está correto: 20,00%.** O valor está correto **R\$ 259,30.**

Item B – SESI ou SESC – **O Percentual está correto: 1,50%.** O valor está correto **R\$ 19,45.**

Item C – SENAI ou SENAC – **O Percentual está correto: 1,00%.** O valor está correto **R\$ 12,96.**

Item D – INCRA – **O Percentual está correto 0,20%.** O valor está correto **R\$ 2,59.**

Item E – Salário Educação – **O Percentual está correto: 2,5%.** O valor está correto **R\$ 32,41.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**. O valor está correto R\$ 103,72.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**. O valor está correto R\$ 38,89.

Item H – SEBRAE - Ajustar o Percentual para: **0,60%**. O valor está correto R\$ 7,78.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			Valor (R\$)
A	Inss (20%)		20,00%	259,30
B	Sesi ou Sesc (1,5%)		1,50%	19,45
C	Senai ou Senac (1,0%)		1,00%	12,96
D	Ingra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela		0,20%	2,59
E	Salário Educação (2,5%)		2,50%	32,41
F	Fgts (8,0%)		8,00%	103,72
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)		3,00%	38,89
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09</u> <u>SRP Tributacao Previdenciária</u> <u>Revog_IN 03_05</u>		0,60%	7,78

TOTAL	36,80%	477,10
--------------	---------------	---------------

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. Ajustar o valor para R\$ 477,10.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – **O Percentual está correto: 8,33%. O valor está correto R\$ 108,00.**

Item B – Adicional de Férias – **O Percentual está correto: 2,78%. O valor está correto R\$ 36,04.**

Subtotal : 11,11% = R\$ 144,04.

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – **O Percentual está correto: 4,09%. O valor está correto R\$ 53,03.**

4.2	13º Salário			%		Valor R\$	
A	13º Salário			8,33%		108,00	
B	Adicional de férias			2,78%	R\$	36,04	
	Subtotal			11,11%		144,04	
C	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário			4,09%	R\$	53,03	
	Subtotal			15,20%	R\$	197,07	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20% R\$ 197,07. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%. O valor está correto R\$ 8,43.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%. O valor está correto R\$ 3,11.**

	4.3 Afastamento Maternidade		%		Valor R\$				
A	Afastamento Maternidade		0,65%	R\$	8,43				
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade		0,24%	R\$	3,11				
	Subtotal		0,89%	R\$	11,54				

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – O Percentual está correto: 0,89%. O valor está correto R\$ 11,54.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%. O valor está correto R\$ 5,45.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%. O valor está correto R\$ 0,39.**

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**. O Percentual **está correto**. O valor está correto R\$ 46,67.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**. O valor está correto R\$ 25,15.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**. O valor está correto R\$ 9,21.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**. O valor está correto R\$ 2,59.

4.4 Provisão para Rescisão					% %		Valor R\$			
A	Aviso Prévio Indenizado				0,42%		R\$	5,45		
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,03%		R\$	0,39		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				3,60%		R\$	46,67		
D	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%		R\$	25,15		
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,71%		R\$	9,21		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,20%		R\$	2,59		
TOTAL					6,90%		R\$	89,46		

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90% R\$ 89,46. O valor está correto

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%. O valor está correto R\$ 108,00.**

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%. O valor está correto R\$ 21,52.**

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%. O valor está correto R\$ 0,26.**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%. O valor está correto R\$ 3,63.**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%. O valor está correto R\$ 0,39.**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. O valor está correto R\$ 133,80.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%. O valor está correto R\$ 49,27.**

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 108,00
B	Ausência por doenças	1,66%	R\$ 21,52
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
D	Ausência legais	0,28%	R\$ 3,63
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,39

Subtotal	10,32%	R\$	133,80
F Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	R\$	49,27
TOTAL	14,12%	R\$	183,07

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 183,07.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%**. Valor R\$ 477,10.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%**. Valor R\$ 197,07.

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%** R\$ 11,54.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90% R\$ 89,46.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12% R\$ 183,07.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos			
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias		Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	477,10
4.2	13º Salário	R\$	197,07
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	11,54
4.4	Provisão para Rescisão	R\$	89,46
4.5	Reposição por ausência	R\$	183,07
	Outros (especificar)		

Total de Insumos Diversos	R\$ 958,24
---------------------------	------------

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
 Percentual: 73,91% R\$ 958,24. O valor está correto.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$ O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Motorista 44 Horas – Salário da Categoria R\$ 1.932,21. (Motorista de Veículo Leve)

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.932,21. **O valor está correto.**

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

- a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).
- b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.
- c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.
- d) O Profissional **FAZ JUS** a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.
- e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.932,21
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		2.932,21

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 2.932,21. O valor está correto.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 51,27.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,20.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.932,21*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,20

Item E – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diáriosc e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diários				Valor R\$
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 51,27	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 3,20	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
Outros				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diários				R\$ 440,12	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 440,12. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: O valor está correto R\$ 60,12.

Item B – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 583,79**

Item C – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 138,48**

Item D – Outros: **Ajustar o valor para R\$ 293,46**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	60,12
B Materiais	583,79
C Equipamentos	138,48
D Outros (especificar)	293,46
Total de Insumos Diversos	1.075,85

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 1.075,85. O valor está correto.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual está correto: **20,00%**.

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%**.

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%**.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%**.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 711,05. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 293,70. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **correto é : 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 17,20. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – Ajustar o Percentual para: **0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 133,32. O valor está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. O valor será ajustado automaticamente.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – Ajustar o Percentual para: **3,80%**.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 272,82.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.428,09.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Responsável Técnico – Salário da Categoria R\$ 2.537,69.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: **O valor está coreto R\$ 2.537,69.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	2.537,69
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		2.537,69

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 2.537,69.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 14,94.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 4,21.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.957,69*50%*0,0199x2/12= R\$ 4,21.

Item E – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal
 Exemplo: $(22.595,76 * 0,500\%)/12 = 9,41$. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárias				Valor R\$
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 14,94	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar					R\$ -
D Auxílio creche					R\$ 4,21
E Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ 9,41
Outros					R\$ -
Total de Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 404,80

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 404,80. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 60,12**

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	60,12
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
	Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos		60,12

TOTAL DO MÓDULO 3 – O valor está correto R\$ 60,12.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%**.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%**.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. Ajustar o valor para R\$ 933,89.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 385,73. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. Ajustar o valor para R\$ 22,58.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%.**

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%.**

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%.**

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%.**

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajustar o valor para R\$ 175,11.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%.**

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. Ajustar o valor para R\$ 261,90.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual está correto: **3,80%**.

	4.5 Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 358,33.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.875,64.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Encarregado /Supervisor– Salário da Categoria R\$ 2.041,34.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 2.041,34. **O valor está correto.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
---	---------------------------	-----------

A Salário-Base	R\$ 2.041,34
B Adicional de Periculosidade	R\$ -
C Adicional de Insalubridade	R\$ -
D Adicional Noturno	R\$ -
E Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G Outros	R\$ -
Total da Remuneração	R\$ 2.041,34

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 2.041,34. O valor está correto.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 44,72.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,38.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.041,34*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,38

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor R\$	
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 44,72	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 3,38	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
Outros				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diários				R\$ 433,75	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 433,75. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 60,12**

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	60,12
B Materiais	-
C Equipamentos	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos	60,12

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 60,12. O valor está correto

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 751,21. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 310,28. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 18,17. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajustar o valor para R\$ 140,84.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual está correto: **3,80%**.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 288,24. O valor está correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1 Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2 13º Salário	
4.3 Afastamento Maternidade	
4.4 Provisão para Rescisão	
4.5 Reposição por ausência	
Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos	

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
 Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.508,74.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

LOTE VI - LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATHOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS – LEPAC.

Agente de Coleta 44 Horas – Salário da Categoria R\$ 1.296,49.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.296,49. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): Ajustar o valor para R\$ 0,00. Esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato, uma vez que o profissional faz jus a esse benefício.

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

- a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).
- b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.
- c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.
- d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.
- e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -

D Adicional Noturno	R\$	-
E Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R	-
G Outros	R\$	-
Total da Remuneração	R\$	1.296,49

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.296,49. O valor está correto.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 89,41.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **R\$ 376,24. O valor está correto.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = O Percentual está correto **R\$ 2,15.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.296,49*50%*0,0199x2/12= R\$ 2,15

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%/12) = 9,41 = O Percentual está correto R\$ 9,41.

2	Benefícios Mensais e Diários				Valor R\$
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 89,41	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 2,15	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diários				R\$ 477,21	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 477,21. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 58,92.**

UNIFORME E EPIs				
Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal

Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	R\$ 33,30
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	R\$ 7,67
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	R\$ 6,76
Máscara	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96	R\$ 3,33
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33
Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	R\$ 5,33
Touca (emb. 100)	2	R\$ 7,19	R\$ 14,38	R\$ 1,20
Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 706,92	R\$ 58,92

Item B – Relação de Materiais: **Ajustar para R\$ 320,55.**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (mês)	Total Mensal R\$
1	Lixeiras 40 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid. 7		72,94	510,58	60	R\$ 8,51
2	Lixeiras 60 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid. 3		77,82	233,46	60	R\$ 3,89
3	Contêiner para abrigo externo de 280 litros para os Grupos A	Unid. 1		198,59	198,59	24	R\$ 8,27
4	Contêiner para abrigo externo de 280 litros para os Grupos A para o grupoB - com identificação	Unid. 1		198,59	198,59	24	R\$ 8,27

5	Contêiner para abrigo externo, para abrigo externo -100 litros para o grupo E - com identificação	Unid. 1	146,18	146,18	24	R\$ 6,09
6	Carros Coletor para transporte interno 200 litros para resíduos infectantes, com rodas	Unid. 1	252,11	252,11	60	R\$ 4,20
Total de materiais						R\$ 39,24
Total por funcionários						R\$ 19,62

39,24/2= 19,62

MATERIAIS						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$	
1	Saco branco 60 litros branco leitoso com símbolo de risco biológico.	Unid.	90	0,22	R\$ 19,80	
2	Saco branco 40 litros branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid.	210	0,16	R\$ 33,60	
3	Caixa de Perfuro Cortante. (13 Lt.)	Unid.	100	4,15	R\$ 415,00	
4	Hipoclorito de Sódio 10%, galão 5 litros	Unid.	2	9,48	R\$ 18,96	
5	Alcool gel 70%	Unid.	10	8,15	R\$ 81,50	

6	Sabao em po 500 gramas	Galão	10	3,30	R\$ 33,00
Total de materiais					R\$ 601,86
Total POR KILO					R\$ 300,93

$$601,86/2 = 300,93$$

$$(19,62+300,93= 320,55)$$

Item D – Relação de Equipamentos: **O valor está correto R\$ 138,48.**

Equipamentos e outros								
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Tempo de uso (meses)	Depreciação	TOTAL (mensal)
1	Balança digital grande até 300kg. Obs: que emita ticket com informação sobre data, peso e hora.	Unid	1,00	R\$ 785,32	R\$ 785,32	120	R\$ 6,54	6,54
2	Veículo tipo furgão	Unid	1,00	R\$ 32.450,00	R\$ 32.450,00	120	R\$ 414,28	270,42
3								
Total								R\$ 276,96
Total POR Funcionarios								R\$ 138,48

$$276,96/2= 138,48$$

Item D – OUTROS A ESPECIFICAR: R\$ 100,71.

Outros							
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	TOTAL (mensal)	
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde em RO (considerando equipamentos , pessoal e transporte) - incineração	Unid.	629,45	R\$ 0,32	R\$ 201,42	R\$ 201,42	
				,		R\$ 201,42	
					Total por funcionário	R\$ 100,71	

$$201,42/2=100,71$$

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos
A	Uniformes/EPI's
	58,92

B	Materiais	320,55
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção	138,48
D	Outros	100,71
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		618,66

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 618,66.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – **O Percentual está correto: 20,00%.** O valor está correto **R\$ 259,30.**

Item B – SESI ou SESC – **O Percentual está correto: 1,50%.** O valor está correto **R\$ 19,45.**

Item C – SENAI ou SENAC – **O Percentual está correto: 1,00%.** O valor está correto **R\$ 12,96.**

Item D – INCRA – **O Percentual está correto: 0,20%.** O valor está correto **R\$ 2,59.**

Item E – Salário Educação – **O Percentual está correto: 2,5%.** O valor está correto **R\$ 32,41.**

Item F – FGTS – **O Percentual está correto: 8,00%.** O valor está correto **R\$ 103,72.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - **O Percentual está correto: 3,00%.** O valor está correto **R\$ 38,89.**

Item H – SEBRAE - O Percentual está correto: 0,60%. O valor está correto R\$ 7,78.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	259,30
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	19,45
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	12,96
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	2,59
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	32,41
F	Fgts (8,0%)	8,00%	103,72
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	38,89
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09</u> <u>SRP Tributacao Previdenciária</u> <u>Revog IN 03_05</u>	0,60%	7,78
TOTAL		36,80%	477,10

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80% R\$ 477,10. Ajustar o Valor na Planilha.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**. O valor está correto **R\$ 108,00**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**. O valor está correto. **R\$ 36,04**.

Subtotal : 11,11% = R\$ 144,04.

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**. O valor está correto **R\$ 53,03**.

4.2	13º Salário		%		Valor R\$		
A	13º Salário		8,33%		108,00		
B	Adicional de férias		2,78%	R\$	36,04		
	Subtotal		11,11%		144,04		
C	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário		4,09%	R\$	53,03		
	Subtotal		15,20%	R\$	197,07		

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20% R\$ 197,07. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**. O valor está correto **R\$ 8,43**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**. O valor está correto R\$ 3,11.

4.3 Afastamento Maternidade							%	Valor R\$	
A Afastamento Maternidade					0,65%	R\$	8,43		
B Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade					0,24%	R\$	3,11		
Subtotal					0,89%	R\$	11,54		

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – 0,89%. O valor está correto R\$ 11,54.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**. O valor está correto R\$ 5,45.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**. O valor está correto R\$ 0,39.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**. O valor está correto R\$ 46,67.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**. O valor está correto R\$ 25,15.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**. O valor está correto R\$ 9,21.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**. O valor está correto R\$ 2,59.

4.4	Provisão para Rescisão						%	Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado						0,42%	R\$	5,45
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado						0,03%	R\$	0,39
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado						3,60%	R\$	46,67
D	Aviso Prévio Trabalhado						1,94%	R\$	25,15
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado						0,71%	R\$	9,21
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado						0,20%	R\$	2,59
TOTAL							6,90%	R\$	89,46

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 89,46. O valor está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**. O valor está correto R\$ 108,00.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**. O valor está correto R\$ 21,52.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%**. O valor está correto R\$ 0,26.

Item D – Ausências Legais – O Percentual está correto: **0,28%**. O valor está correto R\$ 3,63.

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual está correto: **0,03%**. O valor está correto R\$ 0,39.

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. R\$ 133,80.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual está correto: **3,80%**. O valor está correto R\$ 49,27.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 108,00
B	Ausência por doenças	1,66%	R\$ 21,52
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
D	Ausência legais	0,28%	R\$ 3,63
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,39
Subtotal		10,32%	R\$ 133,80
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	R\$ 49,27
TOTAL		14,12%	R\$ 183,07

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 183,07.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%**. Valor R\$ 477,10.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%**. Valor R\$ 197,07.

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%** R\$ 11,54.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90% R\$ 89,46.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12% R\$ 183,07.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 477,10
4.2	13º Salário	R\$ 197,07
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 11,54
4.4	Provisão para Rescisão	R\$ 89,46
4.5	Reposição por ausência	R\$ 183,07
Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		R\$ 958,24

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: **73,91% R\$ 958,24.** O valor está correto.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. 8,65%.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$ O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Motorista 44 Horas – Salário da Categoria R\$ 1.932,21. (Motorista de Veículo Leve)

Importante: De acordo com os Técnicos da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO deverá ser utilizado um Veículo Leve na execução dos serviços.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.932,21. **O valor está correto.**

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): **Ajustar o valor para R\$ 0,00.**

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

- a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).
- b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.
- c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.
- d) O Profissional **FAZ JUS** a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.
- e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

Importante: Conforme a SESAU, em se tratando da particularidade da Unidade de Saúde – LEPAC, o Motorista também participará da coleta dos materiais. Assim sendo, o mesmo faz JUS ao Adicional de Insalubridade.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.932,21
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		1.932,21

TOTAL DO MÓDULO 1 – Ajustar o valor para R\$ 1.932,21.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 51,27.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxílio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,20.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.932,21*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,20

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárioss				Valor R\$
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 51,27	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 3,20	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
Outros				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diárioss					R\$ 440,12

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 440,12. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 58,92.**

Item B – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 320,55**

Item C – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 138,48**

Item D – OUTROS (especificar): **Ajustar o valor para R\$ 100,66**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
3 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A Uniformes/EPI's	58,92
B Materiais	320,55
C Equipamentos - com depreciação e manutenção	138,48
D Outros	100,71
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	618,66

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 618,66.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%**.

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%**.

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%**.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%**.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 711,05. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 293,70. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **correto é : 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 17,20. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%.**

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%.**

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%.**

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%.**

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 133,32. O Percentual está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%.**

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. O valor será ajustado automaticamente.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%.**

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 272,82. O Percentual está correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%**.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%**.

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%**.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos			
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.2	13º Salário		
4.3	Afastamento Maternidade		
4.4	Provisão para Rescisão		
4.5	Reposição por ausência		
Outros (especificar)			
Total de Insumos Diversos			

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: **73,91%**. O valor será ajustado automaticamente.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Responsável Técnico – Salário da Categoria R\$ 2.537,69.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: **O valor está coreto R\$ 2.537,69.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	2.537,69
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		2.537,69

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 2.537,69.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 14,94.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 4,21.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.537,69*50%*0,0199x2/12= R\$ 4,21.

Item E – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diáriosc e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor R\$	
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 14,94	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 4,21	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
Outros				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diários				R\$ 404,80	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 404,80. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 58,92**

Item B – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item C – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item D – Outros: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	58,92
B Materiais	0,00
C Equipamentos	0,00
D Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos	58,92

TOTAL DO MÓDULO 3 – O valor está correto R\$ 58,92.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%**.

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%**.

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%**.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%**.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. Ajustar o valor para R\$ 933,89.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 385,73. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 22,58. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%.**

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%.**

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%.**

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%.**

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajustar o valor para R\$ 175,11.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Ausência por doença – – O Percentual **está correto: 1,66%.**

Item C – Licença Paternidade – – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – – O Percentual **está correto: 0,03%**.

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. Ajustar o valor para R\$ 261,90.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – – O Percentual **está correto: 3,80%**.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 358,33.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
	Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.875,64.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Encarregado /Supervisor– Salário da Categoria R\$ 2.041,34.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 2.041,34. **O valor está correto.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	R\$ 2.041,34
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.041,34

TOTAL DO MÓDULO 1 –R\$ 2.041,34. O valor está correto.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 44,72.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxílio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,38.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.041,34*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,38

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárias				Valor R\$
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 44,72	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 3,38	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
Outros				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 433,75

TOTAL DO MÓDULO 2 –R\$ 433,75. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 58,92**

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	58,92
B Materiais	-
C Equipamentos	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos	58,92

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 58,92. O valor está correto.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 751,21. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 310,28. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 18,17. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual está **correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual está **correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual está **correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual está **correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual está **correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual está **correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajustar o valor para R\$ 140,84.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual está **correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual está **correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual está **correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual está **correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual está **correto: 0,03%..**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. O valor será ajustado automaticamente.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual está correto: **3,80%**.

	4.5 Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 288,24. O valor está correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%º..**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
	Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.508,74.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

LOTE VIII – COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHRC

Agente de Coleta (Diurno) – Salário da Categoria R\$ 1.296,49.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.296,49. **O valor está correto.**

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): Ajustar o valor para R\$ 0,00.

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).

b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.

c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.

d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.

e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -

F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R	-
G	Outros	R\$	-
	Total da Remuneração	R\$	1.296,49

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.296,49. O valor está correto.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (32 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 43,81.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **R\$ 376,24. O valor está correto.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 2,15.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.296,49*50%*0,0199x2/12= R\$ 2,15

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%/12) = 9,41 = O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais			
2	Benefícios Mensais e Diáriost	Valor R\$	
A	Transporte (32 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado: R\$ 0,00 R\$ 43,81

B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00	0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar			R\$ -	
D Auxílio creche			R\$ 2,15	
E Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 9,41	
			R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diários				R\$ 431,61

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 431,61. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 60,12.**

UNIFORME E EPIs				
Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal
Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	33,3
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	7,67
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	6,76

Máscara	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96	3,33
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	1,33
Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	5,33
Touca (emb. 100)	4	R\$ 7,19	R\$ 28,76	2,4
Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 721,30	60,12

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar para R\$ 346,08.**

MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (mês)	Total Mensal R\$
1	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal de 30 lt	Unid.	10	24,10	241,00	60	R\$ 4,02
2	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal de 100 lt	Unid.	20	95,89	1.917,80	60	R\$ 31,96
3	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal de 50 lt	Unid.	65	72,94	4.741,10	60	R\$ 79,02
4	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal de 15 lt	Unid.	55	24,10	1.325,50	60	R\$ 22,09
5	Lixeiras com tampa e acionamento por pedal de 10 lt	Unid.	5	24,10	120,50	60	R\$ 2,01
6	Bombonas de 200 litros, em PEAD, com boca larga, cor branca, tampa rosqueada e vedante, devidamente identificada, para abrigo externo para os resíduos do Grupo A.	Unid.	90	205,52	18.496,80	24	R\$ 770,70

7	Bombonas de 200 litros, em PEAD, com boca larga, cor laranja, tampa rosqueada e vedante, devidamente identificada, para abrigo externo para os resíduos do Grupo B.	Unid. 10	205,52	2.055,20	24	R\$ 85,63
8	Bombonas de 200 litros, em PEAD, com boca larga, cor amarela, tampa rosqueada e vedante, devidamente identificada, para abrigo externo para os resíduos do Grupo E.	Unid. 20	205,52	4.110,40	24	R\$ 171,27
9	Bombonas de 50 litros, em PEAD, cor laranja, tampa rosqueada e vedante, devidamente identificada, para descarte dos líquidos revelador e fixador (raio-X).	Unid. 4	84,99	339,96	24	R\$ 14,17
10	Galão de 20 litros, em material plástico resistente, cor laranja, com tampa rosqueada e vedante, devidamente identificado, para descarte de líquidos dos laboratórios.	Unid. 2	38,60	77,20	24	R\$ 3,22
11	Recipiente coletor de pilhas e baterias (papa pilhas), cor laranja, devidamente identificado, orifícios pequenos, que permitam somente a entrada destes resíduos, com suporte para fixação na parede.	Unid. 2	144,33	288,66	60	R\$ 4,81
12	Coletor para lâmpadas fluorescentes tubulares e compactas, em material resistente, cor laranja, devidamente identificada.	Unid. 2	451,71	903,42	60	R\$ 15,06
13	Carrinhos de transporte de resíduos com capacidade de 240 lt	Unid. 1	252,11	252,11	60	R\$ 4,20
14	Carrinhos de transporte de resíduos com capacidade de 150 lt	Unid. 2	252,11	504,22	60	R\$ 8,40
15	Carrinhos de transporte de resíduos com capacidade de 600 lt	Unid. 1	650,00	650,00	60	R\$ 10,83
Total de materiais				R\$ 1.227,39		

Total por Funcionário	R\$ 64,60
-----------------------	-----------

R\$ 1.227,39/19= 64,60

MATERIAIS					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$
1	Saco branco 30 litros para coleta de resíduo do grupo A.	Unid.	500	0,16	80,00
2	Saco branco 60 litros para coleta de resíduo do grupo A.	Unid.	5610	0,22	1.234,20
3	Saco branco 120 litros para coleta de resíduo do grupo A.	Unid.	5780	0,25	1.445,00
4	Saco vermelho, para coleta do resíduo do grupo A.	Unid.	80	0,21	16,80
5	Caixas para coleta de resíduos perfuro cortantes, grupo E.	Unid.	500	4,51	2.255,00
6	Hipoclorito de Sódio, galão de 5 litros.	Galão	6	9,48	56,88
7	Álcool Gel 70%	Litro	10	8,78	87,80
8	Detergente líquido superconcentrado, galão de 5 litros.	Galão	6	17,56	105,36
9	Sabonete líquido, galão de 5 litros.	Galão	4	16,76	67,04
Total de materiais					5.348,08
Total por funcionário					R\$ 281,48

5.348,08/19= 2281,48

(64,60+281,48= 346,08)

Item D – Relação de Equipamentos: **O valor está correto R\$ 26,39.**

Equipamentos e outros								
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Tempo de uso (meses)	Depreciação	TOTAL (mensal)
1	Balança digital grande até 300kg. Obs: que emita ticket com informação sobre data, peso e hora.	Unid	1,00	R\$ 785,32	R\$ 785,32	120	R\$ 6,54	R\$ 6,54
2	Freezer 02 portas	Unid	1,00	R\$ 2.249,11	R\$ 2.249,11	120	R\$ 18,74	R\$ 18,74
3	Freezer Horizontal de 1 Porta cor Branca com no mínimo 300 litros de capacidade e com voltagem 220v para atender as necessidade de armazenamento temporário de RSS	Unid	2,00	R\$ 2.124,00	R\$ 4.248,00	120	R\$ 35,40	R\$ 35,40
4	Veículo tipo furgão	Unid	1,00	R\$ 49.713,84	R\$ 49.713,84	120	R\$ 414,28	R\$ 414,28
					Total			R\$ 474,96
					Total por funcionário			R\$ 25,00

Item D – OUTROS A ESPECIFICAR: R\$ 997,84.

Outros							
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	TOTAL (mensal)	
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde em RO (considerando equipamentos, pessoal e transporte) - incineração	Unid.	11.880,16	R\$ 1,08	R\$ 12.830,57	R\$ 12.830,57	
					Total	R\$ 12.830,57	
					Total por funcionário	R\$ 675,29	

$$12.830,57 / 19 = 675,29$$

Esses custos contemplam: (I- Combustível, II- Aluguel de Veículo de Apoio, III- Manutenção etc).

Importante: o Motorista também será utilizado na coleta.

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
3 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A Uniformes/EPI's	60,12
B Materiais	346,08
C Equipamentos - com depreciação e manutenção	25,00

DOutros		675,29
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		1.106,49

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 1.106,49.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – **O Percentual está correto: 20,00%. O valor está correto R\$ 259,30.**

Item B – SESI ou SESC – **O Percentual está correto: 1,50%. O valor está correto R\$ 19,45.**

Item C – SENAI ou SENAC – **O Percentual está correto: 1,00%. O valor está correto R\$ 12,96.**

Item D – INCRA – **O Percentual está correto: 0,20%. O valor está correto R\$ 2,59.**

Item E – Salário Educação – **O Percentual está correto: 2,5%. O valor está correto R\$ 32,41.**

Item F – FGTS – **O Percentual está correto: 8,00%. O valor está correto R\$ 103,72.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - **O Percentual está correto: 3,00%. O valor está correto R\$ 38,89.**

Item H – SEBRAE - **O Percentual está correto: 0,60%. O valor está correto R\$ 7,78.**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	259,30	
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	19,45	
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	12,96	
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	2,59	
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	32,41	
F	Fgts (8,0%)	8,00%	103,72	
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	38,89	
H	Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05	0,60%	7,78	
TOTAL		36,80%	477,10	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. Ajustar o valor para R\$ 477,10.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual está correto: 8,33%. O valor está correto R\$ 108,00.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual está correto: 2,78%. O valor está correto R\$ 36,04.

Subtotal : 11,11% = R\$ 144,04.

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual está correto: 4,09%. O valor está correto R\$ 53,03.

4.2	13º Salário			%	Valor R\$		
A	13º Salário			8,33%	108,00		
B	Adicional de férias			2,78%	R\$ 36,04		
	Subtotal			11,11%	144,04		
C	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário			4,09%	R\$ 53,03		
	Subtotal			15,20%	R\$ 197,07		

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20% R\$ 197,07. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual está correto: 0,65%. O valor está correto R\$ 8,43.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**. O valor está correto R\$ 3,11.

	4.3 Afastamento Maternidade			%	Valor R\$				
A	Afastamento Maternidade			0,65%	R\$ 8,43				
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade			0,24%	R\$ 3,11				
Subtotal				0,89%	R\$ 11,54				

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – O Percentual está correto: 0,89%. O valor está correto R\$ 11,54.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**. O valor está correto R\$ 5,45.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**. O valor está correto R\$ 0,39.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – Ajustar o Percentual para **está correto: 3,60%**. O Percentual **está correto**. O valor está correto R\$ 46,67.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**. O valor está correto R\$ 25,15.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**. O valor está correto R\$ 9,21.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**. O valor está correto R\$ 2,59.

4.4	Provisão para Rescisão					%	Valor R\$			
A	Aviso Prévio Indenizado					0,42%	R\$	5,45		
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$	0,39		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					3,60%	R\$	46,67		
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$	25,15		
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					0,71%	R\$	9,21		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado					0,20%	R\$	2,59		
TOTAL						6,90%	R\$	89,46		

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90% R\$ 89,46. O valor está correto

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**. Ajustar o valor para R\$ 108,00.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**. O valor está correto R\$ 21,52.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%**. O valor está correto R\$ 0,26.

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%**. O valor está correto R\$ 3,63.

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%**. O valor está correto R\$ 0,39.

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. O valor está correto R\$ 133,80.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – Ajustar o Percentual para: **3,80%**. O valor está correto R\$ 49,27.

	4.5 Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 108,00
B	Ausência por doenças	1,66%	R\$ 21,52
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
D	Ausência legais	0,28%	R\$ 3,63
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,39
Subtotal		10,32%	R\$ 133,80
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	R\$ 49,27
TOTAL		14,12%	R\$ 183,07

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 183,07.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%**. Valor R\$ 477,10.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%**. Valor R\$ 197,07.

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%** R\$ 11,54.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90% R\$ 89,46.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12% R\$ 183,07.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 477,10
4.2	13º Salário	R\$ 197,07
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 11,54
4.4	Provisão para Rescisão	R\$ 89,46
4.5	Reposição por ausência	R\$ 183,07
	Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos		R\$ 958,24

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: **73,91% R\$ 958,24.** O valor está correto.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$ O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Agente de Coleta (Noturno) – Salário da Categoria R\$ 1.296,49.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.296,49. **O valor está correto.**

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): **Ajustar o valor para R\$ 0,00.**

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

- a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).
- b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.
- c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.
- d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.
- e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

Item D – Adicional Noturno: **O valor está correto R\$ 151,20.**

Importante: Calcula-se o valor do Adicional Noturno da seguinte forma: (Valor do Salário da Categoria / nº de dias trabalhados na Escala (12 x 36 =180 dias) * 20% * nº de horas noturnas trabalhadas no mês=105 (7 Horas por dia x 15= 105 horas mês).

(R\$ 1.296,49 / 180 dias = 7,20* 20% = R\$ 1,44 * 105hrs noturnas trabalhadas = R\$ **151,20**.

Item E – Adicional de Hora Noturna Reduzida: **O valor está correto R\$ 12,96**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	151,20
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	12,96
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		1.460,65

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 1.460,65.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (32 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 43,81.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxílio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 2,15.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.296,49*50%*0,0199x2/12= R\$ 2,15

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor R\$	
A Transporte (32 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 43,81	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	
D Auxílio creche				R\$ 2,15	
E Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41	
				R\$ -	
Total de Benefícios Mensais e Diários				R\$ 431,61	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 431,61. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 60,12.**

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 346,08.**

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 25,00.**

Item D – OUTROS A ESPECIFICAR: **Ajustar o valor para R\$ 675,29.**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
3 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A Uniformes/EPI's	60,12
B Materiais	346,08
C Equipamentos - com depreciação e manutenção	25,00
D Outros	675,29
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	1.106,49

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 1.106,49.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual está correto: **20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%**.

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%**.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%**.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 537,52. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 222,02. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 13,00. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 100,78. O valor está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. O valor será ajustado automaticamente.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual está correto: **3,80%**.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 206,24. O valor está correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%**.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%.**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. O valor será ajustado automaticamente.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$ O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Motorista 44 Horas – Salário da Categoria R\$ 1.932,21. (Motorista de Veículo Leve)

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.932,21. **O valor está correto.**

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): **Ajustar o valor para R\$ 0,00.**

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).

b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.

c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.

d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.

e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.932,21
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-

F Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G Outros	-
Total da Remuneração	1.932,21

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 1.932,21.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 51,27.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,20.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.932,21*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,20

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárioss				Valor R\$
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 51,27	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24

C Assistência Médica e familiar	R\$	-
D Auxílio creche	R\$	3,20
E Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,41
Outros	R\$	-
Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$	440,12

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 440,12. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 60,12.**

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 346,08.**

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 25,00.**

Item D – OUTROS A ESPECIFICAR: **Ajustar o valor para R\$ 675,29.**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
3 Insumos Diversos	Valor (R\$)

A Uniformes/EPI's	60,12
B Materiais	346,08
C Equipamentos - com depreciação e manutenção	25,00
D Outros	675,29
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	1.106,49

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 1.106,49.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 711,05. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 293,70. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 17,20. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 133,32. O valor está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – Ajustar o Percentual para: **3,80%**.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	

B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 272,82.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%°..**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	

4.4 Provisão para Rescisão		
4.5 Reposição por ausência		
Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
 Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.428,09.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 5,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$.O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Responsável Técnico – Salário da Categoria R\$ 2.537,69.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: **O valor está correto R\$ 2.537,69.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	2.537,69
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-

G Outros	-
Total da Remuneração	2.537,69

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 2.537,69.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 14,94.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 4,21.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.537,69*50%*0,0199x2/12= R\$ 4,21.

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárioss			Valor R\$	
A Transporte (44 vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 14,94	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar				R\$ -	

D Auxílio creche	R\$ 4,21
E Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 9,41
Outros	R\$ -
Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$ 404,80

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 404,80. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **R\$ 60,12. O valor está correto.**

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	60,12

B Materiais	0,00
C Equipamentos	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos	60,12

TOTAL DO MÓDULO 3 – O valor está correto R\$ 60,12.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. Ajustar o valor para R\$ 933,89.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 385,73. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. Ajustar o valor para R\$ 22,58.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajustar o valor para R\$ 175,11.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%**.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	

E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
	Subtotal	10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
	TOTAL	14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajusta o valor para R\$ 358,33.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	

Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos	

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
 Percentual: 73,91%. Ajusta o valor para R\$ 1.875,64.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Encarregado /Supervisor– Salário da Categoria R\$ 2.041,34.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 2.041,34. **O valor está correto.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	R\$ 2.041,34
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.041,34

TOTAL DO MÓDULO 1 – O Valor está correto R\$ 2.041,34.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte (44 vales x 3,80)- 6% salário: **O valor está correto R\$ 44,72.**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,38.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.041,34*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,38

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais						
2	Benefícios Mensais e Diárioss				Valor R\$	
A	Transporte (44 vales - 6%)	R\$	-	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 44,72
B	Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C	Assistência Médica e familiar				R\$	-
D	Auxílio creche				R\$	3,38
E	Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$	9,41

Outros		R\$ -
Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$ 433,75	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 433,75. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes:

Item B – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item C – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item D – Outros: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	60,12

B Materiais	
C Equipamentos	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos	60,12

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 60,12. O valor está correto.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 751,21. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 310,28. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 18,17. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajusta o valor para R\$ 140,84.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%.**

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%..**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%.**

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	

E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
	Subtotal	10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
	TOTAL	14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 288,24. O valor está Correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%º.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
	Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. Ajusta o valor para R\$ 1.508,74.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

LOTE X- HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO - HRSFG

Agente de Coleta (Diurno) – Salário da Categoria R\$ 1.296,49.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.296,49. **O valor está correto.**

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): Ajustar o valor para R\$ 0,00.

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).

b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.

c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.

d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba

esse adicional.

e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.296,49

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.296,49.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte: **O valor está correto R\$ 94,15.**

Importante:

1. Conforme a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA QUE TRATA - DO VALE TRANSPORTE, contido no PARÁGRAFO SÉTIMO da CCT2019: “PARÁGRAFO SÉTIMO: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).”

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item C – Assistência médica familiar:

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 2,15.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.296,49*50%*0,0199x2/12= R\$ 2,15

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diários				Valor R\$
A	Transporte (vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 94,15
B	Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00 R\$ 376,24
C	Assistência Médica e familiar				R\$ -
D	Auxílio creche				R\$ 2,15

E Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 9,41
	R\$ -
Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$ 481,95

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 481,95. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 60,12.**

UNIFORME E EPIs					
Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal	
Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	33,3	
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	7,67	
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	6,76	
Máscara	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96	3,33	
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	1,33	
Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	5,33	

Touca (emb. 100)	4	R\$ 7,19	R\$ 28,76	2,4
Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 721,30	60,12

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar valor para R\$ 268,52.**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (mês)	Total Mensal R\$
1	Lixeiras 30 Litros com tampa acionada a pedal para Coleta Resíduo Infectante. (cor Branca e identificação conforme legislação vigente)	Unid.	20	24,10	482,00	60	8,03
2	Lixeiras 50 Litros com tampa acionada a pedal para Coleta Resíduo Infectante. (cor Branca e identificação conforme legislação vigente)	Unid.	11	72,94	802,34	60	13,37
3	Lixeiras 100 Litros com tampa acionada a pedal para Coleta Resíduo Infectante. (cor Branca e identificação conforme legislação vigente)	Unid.	12	95,89	1.150,68	60	19,18
4	Bombonas de tampa rosqueável para RSS Químicos Líquido com capacidade para 25 litros (uso de 1 bombona por dia)	Unid.	31	38,60	1.196,60	24	49,86
5	Bombonas de 200 litros para abrigo externo para o Grupo A	Unid.	32	99,20	3.174,40	24	132,27
6	Bombonas de 200 litros para abrigo externo para o Grupo B Químico	Unid.	3	99,20	297,60	24	12,40
7	Bombonas de 200 litros para abrigo externo para o Grupo E	Unid.	10	99,15	991,50	24	41,31

8	Carros 360 litros para transporte interno para resíduos infectantes. (cor Banca e identificação conforme legislação vigente)	Unid. 2	104,20	208,40	60	3,47
9	Suporte para Caixa de Perfuro Cortante	Unid. 21	29,55	620,55	60	10,34
10	Caixa para descarte de pilhas e baterias (cor Laranja e identificação conforme legislação vigente)	Unid. 2	144,33	288,66	60	4,81
11	Recipiente para descarte de lâmpadas Grupo B (cor Laranja e identificação conforme legislação vigente)	Unid. 2	351,71	703,42	60	11,72
Total de materiais						R\$ 306,76
Total por Funcionário						R\$ 34,08

306,76/9=34,08

MATERIAIS						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$	
1	Saco branco leitoso com capacidade de 30 litros para Coleta de Resíduo	Unid. 3220	0,08	257,60		

2	Saco branco leitoso com capacidade de 50 litros para Coleta de Resíduo Infectante	Unid.	1288	0,22	283,36
3	Saco branco leitoso com capacidade de 100 litros para Coleta de Resíduo Infectante	Unid.	1932	0,12	231,84
4	Saco vermelho com capacidade de 50 litros para Coleta de Resíduo Infectante	Unid.	120	0,21	25,20
5	Caixa de perfuro cortante: fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13853, fornecendo proteção contra perfurações e vazamentos. Deverá ser composta por elementos que garantam a montagem correta e segura, proporcionando o eficiente descarte do recipiente. - Capacidade Total: 13 litros Características: - Caixa externa e bandeja em papelão ondulado, - Cinta interna e fundo em papel rígido, - Saco plástico impermeável, - Alça dupla e lacre de segurança para garantir fechamento e transporte seguro da caixa.	Unid.	1932	0,45	869,40
6	Caixa de perfuro cortante: fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13853, fornecendo proteção contra perfurações e vazamentos. Deverá ser composta por elementos que garantam a montagem correta e segura, proporcionando o eficiente descarte do recipiente. - Capacidade Total: 1,5 litros (01 unidade por cada transporte inter-hospitalar de paciente) Características: - Caixa externa e bandeja em papelão ondulado, - Cinta interna e fundo em papel rígido, - Saco plástico impermeável, - Alça dupla e lacre de segurança para garantir fechamento e transporte seguro da caixa.	Unid.	60	2,36	141,60
7	Hipoclorito de Sódio, galão 5 litros	Galão	8	9,48	75,84
8	Álcool Gel 70%	Litro	20	8,78	175,60
9	Sabão em pó de 500 gramas	Cx	15	3,30	49,50
Total de materiais					R\$ 2.109,94

Total por funcionário | R\$ 234,44

$$2.109,94 / 9 = 234,44$$

$$(34,08+234,44= 268,52)$$

Item D – Relação de Equipamentos: Ajustar valor para R\$ 32,86.

295,70/9=32,86

Item D – OUTROS A ESPECIFICAR: **Ajustar o valor para R\$ 26,88.**

Outros						
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	TOTAL (mensal)
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde em RO (considerando equipamentos, pessoal e transporte) - incineração	Unid.	2.419,32	R\$ 0,10	R\$ 241,93	R\$ 241,93
			Total		R\$ 241,93	
			Total por funcionário		R\$ 26,88	

Importante: Valor utilizar apenas duas casas após a vírgula.

a. Esses custos contemplam: (I- Combustível, II- Aluguel de Veículo de Apoio, III- Manutenção etc).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's	60,12
B	Materiais	268,52

C	Equipamentos - com depreciação e manutenção	32,86
D	Outros	26,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		388,38

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 388,38.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.** O valor está correto R\$ 259,30.

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.** O valor está correto R\$ 19,45.

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.** O valor está correto R\$ 12,96.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.** O valor está correto R\$ 2,59.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,5%.** O valor está correto R\$ 32,41.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.** O valor está correto R\$ 103,72.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.** O valor está correto R\$ 38,89.

Item H – SEBRAE - O Percentual está correto: 0,60%. O valor está correto R\$ 7,78.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	259,30	
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	19,45	
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	12,96	
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	2,59	
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	32,41	
F	Fgts (8,0%)	8,00%	103,72	
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	38,89	
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09</u> <u>SRP Tributacao Previdenciária</u> <u>Revog IN 03_05</u>	0,60%	7,78	
TOTAL		36,80%	477,10	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80% Ajustar o valor para R\$ 477,10.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual está correto: **8,33%. O valor está correto R\$ 108,00.**

Item B – Adicional de Férias – O Percentual está correto: **2,78%. O valor está correto R\$ 36,04.**

Subtotal : 11,11% = R\$ 144,04.

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual está correto: **4,09%. O valor está correto R\$ 53,03.**

4.2	13º Salário			%	Valor R\$	
A	13º Salário			8,33%	108,00	
B	Adicional de férias			2,78%	R\$ 36,04	
	Subtotal			11,11%	144,04	
C	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário			4,09%	R\$ 53,03	
	Subtotal			15,20%	R\$ 197,07	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20% R\$ 197,07. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%.** O valor está correto R\$ 8,43.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%.** O valor está correto R\$ 3,11.

	4.3 Afastamento Maternidade		%		Valor R\$				
A	Afastamento Maternidade		0,65%	R\$	8,43				
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade		0,24%	R\$	3,11				
	Subtotal		0,89%	R\$	11,54				

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – O Percentual está correto: 0,89%. O valor está correto R\$ 11,54.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%.** O valor está correto R\$ 5,45.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%.** O valor está correto R\$ 0,39.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – Ajustar o Percentual para **está correto: 3,60%.** O Percentual **está correto.** O valor está correto R\$ 46,67.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**. O valor está correto R\$ 25,15.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**. O valor está correto R\$ 9,21.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**. O valor está correto R\$ 2,59.

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,45
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,39
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%	R\$ 46,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 25,15
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 9,21
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 2,59
TOTAL			6,90% R\$ 89,46

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90% R\$ 89,46. O valor está correto

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**. Ajustar o valor para R\$ 108,00.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**. O valor está correto R\$ 21,52.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%**. O valor está correto R\$ 0,26.

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%**. O valor está correto R\$ 3,63.

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%**. O valor está correto R\$ 0,39.

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%**. O valor está correto R\$ 49,27.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 108,00
B	Ausência por doenças	1,66%	R\$ 21,52
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
D	Ausência legais	0,28%	R\$ 3,63
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,39
Subtotal		10,32%	R\$ 133,80
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	R\$ 49,27
TOTAL		14,12%	R\$ 183,07

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 183,07.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%**. Valor R\$ 477,10.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%**. Valor R\$ 197,07.

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%** R\$ 11,54.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90% R\$ 89,46.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12% R\$ 183,07.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 477,10
4.2	13º Salário	R\$ 197,07
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 11,54
4.4	Provisão para Rescisão	R\$ 89,46
4.5	Reposição por ausência	R\$ 183,07
Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		R\$ 958,24

**TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91% R\$ 958,24. O valor está correto.**

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$ O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Agente de Coleta (Noturno) – Salário da Categoria R\$ 1.296,49.

Item C – Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário mínimo vigente): **Ajustar o valor para R\$ 0,00.**

Importante: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE - As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

- a) **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).
- b) **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, UPAs, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.
- c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.
- d) O Profissional FAZ JUS a essa gratificação por estar laborando sob as mesmas condições constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA QUE TRATA - DA INSALUBRIDADE**. Assim sendo é justo que o mesmo receba esse adicional.
- e) caso a empresa venha sagrar-se vencedora desse lote, esse valor deverá ser ajustado no realinhamento no ato da Assinatura do Contrato.

Item D – Adicional Noturno: **Ajustar o valor para R\$ 151,20.**

Importante: Calcula-se o valor do Adicional Noturno da seguinte forma: (Valor do Salário da Categoria / nº de dias trabalhados na Escala (12 x 36 = 180 dias) * 20% * nº de horas noturnas trabalhadas no mês=105 (7 Horas por dia x 15= 105 horas mês)).

(R\$ 1.296,49 / 180 dias = 7,20* 20% = R\$ 1,44 * 105hrs noturnas trabalhadas = R\$ **151,20**.

Item E – Adicional de Hora Noturna Reduzida: **O valor está correto R\$ 12,96**

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	151,20
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	12,96
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		1.460,65

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 1.460,65.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte: **O valor está correto R\$ 94,15.**

Importante: PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT/2019: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 2,15.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.296,49*50%*0,0199x2/12= R\$ 2,15

Item E – Seguro de Vida (Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diárioss e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárioss				Valor R\$
A Transporte (vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 94,15	
B Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00	0,00	R\$ 376,24
C Assistência Médica e familiar					R\$ -
D Auxílio creche					R\$ 2,15
E Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ 9,41
					R\$ -
Total de Benefícios Mensais e Diárioss				R\$ 481,91	

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 481,91. O valor está correto

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 60,12.**

Item B – Relação de Materiais: **R\$ 268,52**

Item C – Relação de Equipamentos: **R\$ 32,86**

Item D – OUTROS A ESPECIFICAR: **R\$ 26,88**

Utilizar os mesmos parâmetros constante das observações elencadas no Profissional DIURNO.

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
3 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A Uniformes/EPI's	60,12
B Materiais	268,52
C Equipamentos - com depreciação e manutenção	32,86
D Outros	26,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	388,38

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 388,38.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 537,52. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%.**

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 222,02. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **correto está correto: 0,65%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 13,00. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 100,78. O valor está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual está correto: **0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual está correto: **0,03%.**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual está correto: **3,80%.**

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 206,24. O valor está correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%°..**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%**.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%**.

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%**.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.079,56.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$ O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Motorista 44 Horas – Salário da Categoria R\$ 1.932,21. (Motorista de Veículo Leve)

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.932,21. O valor está correto.

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.932,21
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		1.932,21

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 1.932,21.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte: **O valor está correto R\$ 94,15.**

Importante: PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT/2019: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,20.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (1.932,21*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,20

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diárioss e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diárioss				Valor R\$
A	Transporte (vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado:	R\$ 0,00	R\$ 94,15
B	Auxílio Alimentação	R\$ 380,00		0,00 0,00	R\$ 376,24
C	Assistência Médica e familiar				R\$ -
D	Auxílio creche				R\$ 3,20
E	Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 9,41
	Outros				R\$ -
Total de Benefícios Mensais e Diárioss					R\$ 483,00

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 483,00. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes/EPI's: **O valor está correto R\$ 60,12.**

Item B – Relação de Materiais: **R\$ 268,52**

Item C – Relação de Equipamentos: **R\$ 32,86**

Item D – OUTROS A ESPECIFICAR: **R\$ 26,88**

Utilizar os mesmos parâmetros constante das observações elencadas no Profissional DIURNO.

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
	Valor (R\$)
3 Insumos Diversos	
A Uniformes/EPI's	60,12
B Materiais	268,52
C Equipamentos - com depreciação e manutenção	32,86
D Outros	26,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	388,38

TOTAL DO MÓDULO 3 – Ajustar o valor para R\$ 388,38.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

IMPORTANTE: Com os ajustes no TOTAL DO MÓDULO 1 – Todos os valores acima se ajustarão automaticamente.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 711,05. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%.**

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. 293,70. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 17,20. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%.**

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%.**

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%.**

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%.**

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. R\$ 133,32. O valor está correto.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTALS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%.**

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	



TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 272,82.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%.**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos			
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$	
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.2	13º Salário		
4.3	Afastamento Maternidade		
4.4	Provisão para Rescisão		
4.5	Reposição por ausência		
	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos			

**TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: 73,91%. Ajustar o valor para R\$ 1.428,09.**

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

Responsável Técnico – Salário da Categoria R\$ 2.537,69.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: **O valor está correto R\$ 2.537,69.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	2.537,69
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total da Remuneração		2.537,69

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto R\$ 2.537,69.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte: **Ajustar o valor para R\$ 94,15.**

Importante: PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT/2019: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 4,21.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.537,69*50%*0,0199x2/12= R\$ 4,21.

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**)
Exemplo: (22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor R\$	
A	Transporte (vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado: R\$ 0,00	R\$ 94,15	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 380,00	0,00	0,00	R\$ 376,24
C	Assistência Médica e familiar			R\$ -	
D	Auxílio creche			R\$ 4,21	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 9,41	
	Outros			R\$ -	

Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$ 484,01
--	-------------------

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 484,01. O valor está correto

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 60,12**

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	60,12
B Materiais	0,00
C Equipamentos	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos	60,12

TOTAL DO MÓDULO 3 – O valor está correto R\$ 60,12.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. Ajustar o valor para R\$ 933,89.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%.**

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 385,73. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. Ajusta o valor para R\$ 22,58.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%.**

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%.**

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%.**

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%.**

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajustar o valor para R\$ 175,11.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%.**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%. O valor será ajustado automaticamente.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – Ajustar o Percentual para: **3,80%**.

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. Ajustar o valor para R\$ 358,33.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%º..**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%..**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
	Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: **73,91%.** Ajustar o valor para R\$ **1.875,64.**

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$. Atentar para a observação abaixo.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 2.041,34. **O valor está correto.**

MÓDULO 1: Composição da Remuneração		
I	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	R\$ 2.041,34
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.041,34

TOTAL DO MÓDULO 1 – O valor está correto.R\$ 2.041,34.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte: **O valor está correto R\$ 94,15.**

Importante: PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT/2019: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **O valor está correto R\$ 376,24.**

Item D – Auxilio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **O valor está correto R\$ 3,38.**

Importante:

50%Sal.x0,0199x2/12meses). (2.041,34*50%*0,0199x2/12= R\$ 3,38

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal**
Exemplo: 22.595,76 * 0,500%)/12 = 9,41. O valor está correto R\$ 9,41.

MÓDULO 2: Benefícios Diários e Mensais					
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor R\$	
A	Transporte (vales - 6%)	R\$ -	Parcela do empregado: R\$ 0,00	R\$ 94,15	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 380,00	0,00	0,00	R\$ 376,24
C	Assistência Médica e familiar			R\$ -	
D	Auxílio creche			R\$ 3,38	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 9,41	
	Outros			R\$ -	

Total de Benefícios Mensais e Diários	R\$ 483,18
--	-------------------

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 483,18. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: **O valor está correto R\$ 60,12**

Item C – Relação de Materiais: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor para R\$ 0,00**

MÓDULO 3 - Insumos Diversos	
3 Insumos Diversos	Valor R\$
A Uniformes	60,12
B Materiais	-
C Equipamentos	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos	60,12

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 60,12. O valor está correto.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. R\$ 751,21. O valor está correto.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%.**

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%.**

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – O Percentual **está correto: 4,09%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. R\$ 310,28. O valor está correto.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,65%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,24%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,89%. R\$ 18,17. O valor está correto.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%.**

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,03%.**

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 3,60%.**

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 1,94%.**

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%.**

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,90%. Ajustar o valor para R\$ 140,84.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,66%**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%..**

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,28%..**

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,03%..**

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,32%.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,80%.**

4.5	Reposição por ausência	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doenças	1,66%	
C	Licença Paternidade	0,02%	
D	Ausência legais	0,28%	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	
Subtotal		10,32%	
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%	
TOTAL		14,12%	

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,12%. R\$ 288,24. O valor está correto.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: **36,80%.**

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: **15,20%.**

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: **0,89%.**

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,90%.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,12%.**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.2	13º Salário	
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para Rescisão	
4.5	Reposição por ausência	
	Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos		

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:
Percentual: **73,91%.** Ajustar o valor para R\$ 1.508,74.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS. TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 3,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **8,65%**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. O valor será ajustado automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. O Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor será ajustado automaticamente R\$.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Considerando os ajustes realizados. O Valor se ajustará automaticamente R\$.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. O valor será ajustado automaticamente R\$.

SUBTOTAL (A+B+C+D): O valor será ajustado automaticamente R\$

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. O valor será ajustado automaticamente R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente. R\$.

Assim sendo, deverá a licitante realizar ajustes em sua Planilha e Custos e Formação de Preços que regularize essas situações apresentadas, desde que o valor final de sua proposta não ultrapasse o valor do seu último lance ofertado no Sistema Comprasnet durante a fase de lances.

Diante de todo o exposto apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-la em sua tomada de decisão.

JENILSON REIS DE AZEVEDO

Membro Equipe Sigma/SUPEL/RO

Especialista em Controladoria e Gestão Financeira Empresarial



Documento assinado eletronicamente por **Jenilson, Membro**, em 01/06/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011808725** e o código CRC **DF4A2AF4**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.341348/2018-84

SEI nº 0011808725